TC nº 72-004.551.14-76

ACOMPANHAMENTO. LICITAÇÃO. PREGÃO. PRODAM-SP. Registro de Preços. Aquisição de módulos e switches para a administração direta e indireta do Município de São Paulo. REGULAR. Votação unânime.

2.825ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 10/05/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Pregão Eletrônico 05.003/2014, deixando de fazer qualquer determinação.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor e JOÃO ANTONIO.

Ausente o Conselheiro Presidente ROBERTO BRAGUIM, em representação da Corte.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de agosto de 2015.

EDSON SIMÕES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO

Em julgamento o Pregão Eletrônico 05.003/2014 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "módulos e switches", além de outros itens, para a administração direta e indireta do Município de São Paulo.

O objeto do Pregão foi dividido em 3 Lotes: Lote 1: Switches cisco 4510 e 3750; Lote 2: Switch Chassis, módulos e transceiver; Lote 3: Switch top of rack.

O Lote 1 foi adjudicado para a empresa Aynil Soluções S.A., pelo valor de R$ 2.420.115,64.

O Lote 2 foi adjudicado para a empresa NEC Latin América S.A., no valor de R$ 9.200.000,00.

Já o Lote 3 foi adjudicado para a empresa Alctel Telecomunicações e Informática Ltda., pelo valor de R$ 1.050.000,00.

A Auditoria, em sua análise inicial, concluiu pela regularidade do Pregão, não tendo encontrado irregularidades.

A Assessoria Jurídica de Controle Externo acompanhou a posição da Auditoria, manifestando-se também pela regularidade do Pregão.

Por fim, a Procuradoria da Fazenda Municipal acompanhou o posicionamento dos órgãos deste Tribunal de Contas, e requereu que o Pregão fosse julgado regular.

É o relatório.

VOTO

1 - Na esteira das manifestações da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, e da Procuradoria da Fazenda Municipal, que adoto como razões de decidir, julgo REGULAR o Pregão Eletrônico 05.003/2014, promovido pela PRODAM, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de “módulos e switches”, além de outros itens, para a administração direta e indireta do Município de São Paulo, deixando, em consequência, de fazer qualquer determinação.

2 - Após as medidas regimentais, arquivem-se os autos.

É o meu voto.